



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 242 DE 29 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 050/2025CR_WKT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 133/2025DE - FORNECEDOR : J.C SERVICE LTDA - 27.226.609/0001-30

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 2 DE 28 DE JULHO DE 2025 - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR - CAEM

PARECERES

- PARECER CME Nº 2 DE 28 DE JULHO DE 2025 - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 242 DE 29 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre convocação de Conselheira Tutelar suplente, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a partir de 29 de julho de 2025, a **Senhora Rose Marlene Rocha Cardoso**, Suplente do Conselho Tutelar nomeada por meio do Decreto nº 19/2024 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer a função de Conselheira Tutelar durante o período de afastamento do Conselheiro Tutelar Titular Rogério da Silva Marques.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de julho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO****SECRETARIA DE SAÚDE**

PC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000

CNPJ: 11.453.571/0001-0

CREDENCIAMENTO

Nº 001/2025-SESAU

50/2025CR

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025IN-SESAU****- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -**

O Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 29 de julho de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 10 de janeiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto à empresa **WKT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ n.º 29.558.375/0001-53, no valor Estimativa de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 001/2025IN-SESAU**.

Palmas de Monte Alto, BA, 29 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

Secretário de Municipal de Saúde

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE
ALTO/BADISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2025DE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 035/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO - TAIS COMO CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E SIMILARES - DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J.C SERVICE LTDA - 27.226.609/0001-30

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	27,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 470,00	R\$ 12.690,0000	R\$ 470,00	R\$ 12.690,00	R\$ 0,00
Descrição: Reforma de mesa para escritório em madeira e tampo em mdf c/ 02 gavetas chave. Com substituição de gavetas.										
1	2	27,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 266,50	R\$ 7.195,5000	R\$ 266,50	R\$ 7.195,50	R\$ 0,00
Descrição: Reforma e revestimento de cadeira simples acolchoada cadeira estofada com assento e encosto com espuma laminada e base fixa oblonga; assento e encosto: com madeira compensada, espuma laminada e revestida com tecido e poliéster fixação do assento através de garras plásticas parafusos auto travam-te. Com substituição de encosto/assento, incluso reparos na estrutura e pintura, com confecção de braços e substituição de base e piston a gás.										
1	3	27,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 375,69	R\$ 10.143,6300	R\$ 375,69	R\$ 10.143,63	R\$ 0,00
Descrição: Reforma e revestimento de cadeira secretária acolchoada cadeira estofada com assento e encosto com espuma laminada e base fixa oblonga; assento e encosto: com madeira compensada, espuma laminada e revestida com tecido e poliéster fixação do assento através de garras plásticas parafusos auto travam-te. Com substituição de encosto/assento, incluso reparos na estrutura e pintura, com confecção de braços e substituição de base e piston a gás.										
1	4	27,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 376,00	R\$ 10.152,0000	R\$ 376,00	R\$ 10.152,00	R\$ 0,00
Descrição: Reforma e revestimento de cadeira diretor acolchoada cadeira estofada com assento e encosto com espuma laminada e base fixa oblonga; assento e encosto: com madeira compensada, espuma laminada e revestida com tecido e poliéster fixação do assento através de garras plásticas parafusos auto travam-te. Com substituição de encosto/assento, incluso reparos na estrutura e pintura, com confecção de braços e substituição de base e piston a gás.										
1	5	27,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 449,00	R\$ 12.123,0000	R\$ 449,00	R\$ 12.123,00	R\$ 0,00
Descrição: Reforma e revestimento de cadeira presidente acolchoada cadeira estofada com assento e encosto com espuma laminada e base fixa oblonga; assento e encosto: com madeira compensada, espuma laminada e revestida com tecido e poliéster fixação do assento através de garras plásticas parafusos auto travam-te. Com substituição de encosto/assento, incluso reparos na estrutura e pintura, com confecção de braços e substituição de base e piston a gás										
1	6	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
Descrição: Reforma e revestimento de longarina com 02 lugares, assento e encosto em estofado, estrutura em aço tubular na cor preta, pés com sapatas.										
1	7	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 1.400,0000	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
Descrição: Reforma e revestimento de longarina com 03 lugares, assento e encosto em estofado, estrutura em aço tubular na cor preta, pés com sapatas.										
1	8	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 365,00	R\$ 1.825,0000	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00	R\$ 0,00



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Reforma e revestimento de longarina com 04 lugares, assento e encosto em estofado, estrutura em aço tubular na cor preta, pés com sapatas.										
1	9	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 498,00	R\$ 2.490,0000	R\$ 498,00	R\$ 2.490,00	R\$ 0,00
Descrição: Reforma e revestimento de longarina com 05 lugares, assento e encosto em estofado, estrutura em aço tubular. Na cor preta, pés com sapatas.										
Subtotal Adjudicado: R\$ 59.019,13							Subtotal Orçado: R\$ 59.019,13		0,0000 %	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 59.019,13	R\$ 59.019,13	0,0000 %	0,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 29 de Julho de 2025

MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025
AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
MULTIDISCIPLINAR – CAEM**

O Conselho Municipal de Educação de Palmas de Monte Alto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 673/2021, com fundamento na Lei Municipal nº 694/2022, no Decreto Municipal nº 233 de 08 de julho de 2025 e com fundamento na legislação vigente, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), bem como nas normativas específicas sobre a educação especial e os serviços de atendimento educacional especializado,

CONSIDERANDO:

- A solicitação protocolada sob o Ofício nº 146/2025/SEMEC pelo responsável legal do Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar – CAEM;
- O parecer técnico favorável da Comissão de Análise e Inspeção deste Conselho;
- A conformidade da instituição com as normas de infraestrutura, recursos humanos, projeto político-pedagógico e documentação exigida;
- A relevância do serviço prestado à comunidade, especialmente às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar – CAEM, localizado à na Escola Monteiro Lobato, Avenida AB, nº 9991, Bairro Bonfim, no município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, com a finalidade de prestar atendimento especializado complementar e/ou suplementar ao ensino regular, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º A presente autorização é válida por 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução, podendo ser renovada mediante nova solicitação e reavaliação por este Conselho.

Art. 3º O Centro deverá manter atualizados seus registros, quadro técnico especializado e condições adequadas de atendimento, sob pena de suspensão ou revogação desta autorização.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto/BA, 28 de julho de 2025.


Adenilton Silva de Carvalho

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação



PARECER Nº 002/2025

Interessado: Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar - CAEM	
Município: Palmas de Monte Alto	UF: BA
Assunto: Autorização de Funcionamento	
Relator (a) Adenilton Silva de Carvalho	

I. RELATÓRIO

O presente processo visa autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar – CAEM, localizado na Escola Monteiro Lobato, Avenida AB, nº 9991, Bairro Bonfim, município de Palmas de Monte Alto-BA, considerando a estrutura física, recursos humanos, documentação legal e adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes, por 04 (quatro) anos. Este processo está instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento próprio, endereçado ao Conselho Municipal de Educação;

II – Decreto Municipal nº 233 de 08 de julho de 2025 e Lei Municipal nº 694 de 22 de julho de 2025, que institui e regulamenta o Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar – CAEM, informando as atividades desenvolvidas compatíveis com o objetivo educacional;

III - Prova de idoneidade moral dos representantes legais da instituição;

IV - Alvará / Licença de Localização e Funcionamento com Prova de domicílio e prova de regularidade fiscal dos dirigentes/donos/sócios junto à Fazenda: Federal, Estadual e Municipal;

V - Alvará de Autorização Sanitária;

VI - Planta arquitetônica, acompanhada da descrição das áreas úteis para ampliação, em que apresenta espaços com o que exige a legislação específica e a exigida para o atendimento a esta oferta de atendimento educacional;

VII - As atividades propostas incluem atendimentos nas áreas de psicopedagogia, fonoaudiologia, assistência social, psicologia, fisioterapia, e profissional de libras quando tiver demanda, em conformidade com os objetivos sociais do empreendimento;

VIII - Projeto Pedagógico, com base na garantia de direito dos cidadãos e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com o intuito de desenvolver atividades no âmbito das escolas da rede pública municipal de educação;

IX – Documentos de identificação e nomeação de coordenadora responsável, com a disponibilidade de horário, de modo que durante o funcionamento haja sempre um responsável;

X - Comprovante de habilitação/formação profissional da equipe multiprofissional, informando a formação profissional devidamente comprovada;

XI - Quadro de atendimento especificando o número de crianças atendidas, a faixa etária e a organização por turno.



II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante a análise dos documentos do Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar – CAEM e ainda do seu espaço físico-estrutural, conclui-se que o mesmo se encontra em consonância com as orientações legais.

III. CONCLUSÃO E VOTO

Face ao exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, este conselheiro relator conclui e apresenta a este colegiado, seu parecer pela aprovação da autorização de funcionamento por 04 anos, do Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar – CAEM.

Sala das Sessões, Palmas de Monte Alto, 28 de julho de 2025.



Adenilton Silva de Carvalho

Conselheiro Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0D97-3B4A-A517-2AE5-9E18> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D97-3B4A-A517-2AE5-9E18



Hash do Documento

a8e1922da007796a9631ef2190b0bf4a88c727c49270f12105917859b4460f91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/07/2025 16:12 UTC-03:00